



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 04/94

RESOLUÇÃO nº 213/94

Reajusta a Tabela de Padrões e Vencimentos dos Funcionários Municipais do Legislativo Piquetense.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica reajustada do seguinte modo, a Tabela de Padrões determinantes dos vencimentos dos funcionários municipais do Legislativo Piquetense, conforme abaixo discriminado:

<u>PADRÃO</u>	<u>VALOR CRS</u>
A	88.885,00
B	93.191,00
C	97.479,00
D	102.383,00
E	107.896,00
F	113.407,00
G	116.471,00
H	120.156,00
I	123.830,00
J	127.525,00
K	131.311,00
L	134.869,00
M	139.171,00
N	144.682,00
O	155.098,00
P	161.241,00
Q	169.824,00
R	179.625,00
S	190.656,00
T	199.859,00
U	210.895,00
V	231.120,00
W	242.772,00
X	272.746,00
Y	321.233,00
Z	378.869,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes do reajuste de que trata o / artigo anterior, correrão à conta das dotações próprias consignadas em Orçamento e suplementadas oportunamente.

Artigo 3º - O reajuste de que trata o artigo 1º desta Resolução / será extensivo aos funcionários inativos e pensionistas.

RS



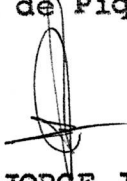
Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia um (01) de abril de mil novecentos e noventa e quatro (1.994).

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete, /
25 de abril de 1 994.


Profª LIGIA MARIA DO PRADO LEAL
1ª Secretária


Bel. JORGE JOFRE
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e cinco (25) /
dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e quatro (1994).


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch.de Secretaria